



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 028/2003

Data: 29.10.2003

SÚMULA: Cria Comissão Especial de Inquérito para averiguar denúncias veiculadas pela imprensa, em rede estadual e nacional, no sentido de que políticos campolarguenses supostamente estariam envolvidos em festas e orgias com adolescentes realizadas em chácaras do Município.

O **Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o inciso XIX do artigo 19 e artigo 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e os incisos VI e XVII do artigo 35 e o artigo 54 da Lei Orgânica do Município, entre outros dispositivos ligados a espécie, e considerando os termos do requerimento formulado pelo número regulamentar de Vereadores, e obedecendo aos mais altos preceitos constitucionais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão Especial de Inquérito, composta de 03 (três) membros, conforme requerimento recebido pela Mesa, com embasamento legal e regulamentar, fundamentado no disposto pelo parágrafo 3º do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, artigo 58 da Constituição Federal, repetido pelo Parágrafo 3º do artigo 62 da Constituição Estadual para, num prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, investigar o suposto envolvimento de políticos campolarguenses em festas e orgias com adolescentes realizadas em chácaras do Município.

Artigo 2º - A fim de dar cumprimento ao artigo precedente, referida comissão será composta pelos Vereadores **Juarez Buttore de Oliveira** (PSDB), **Lourival Antonio Netzel** (PSL) e **Eduardo Luiz Andrade de Souza** (PSB).

Artigo 3º - No desenvolvimento dos seus trabalhos de investigação a Comissão se orientará pelo disposto na Lei Federal nº 1.579. de 18 de março de 1.952.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Artigo 4º – Fica revogado o ato nº 023/2003, de 24/09/2003, que constituiu a Comissão Especial de Representação composta pelos vereadores Achilles Amadeu Munaretto, Jefferson Ricardo Cavalli Cuba e Mario Rogiski, cuja função era a de acompanhar as investigações sobre o as denúncias de aliciamento de meninas menores de idade e prostituição infantil em chácaras localizadas em Campo Largo.

Parágrafo Único: Os vereadores integrantes da Comissão Especial de Representação deverão apresentar à Presidência, num prazo de 72 (setenta e duas) horas, relatório das atividades desenvolvidas e os documentos colhidos quando do acompanhamento das investigações.

Artigo 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 29 de outubro de 2.003.

Airton José de Oliveira
Airton José de Oliveira
Presidente